

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 15 DE MAIO DE 2020

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 50.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	1502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
	1030101222.191 – AQUISIÇÃO DE EQ. E MAT. PERMANENTE	
1934	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 4292	50.000,00
	TOTAL R\$	50.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00, na fonte de Recurso 4292 – Aquisição de Veículo, transferido pelo Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria SES nº 281/2020.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2020

PROJETO DE LEI Nº 059/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura crédito especial assim como dá outras providências.

O presente visa a abertura de crédito especial para a aquisição de um veículo, relativo a repasse do Fundo Estadual da Saúde, através da Portaria nº 281/2020 da SES - Secretária Estadual da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00, para o Fundo Municipal de Saúde do Município para utilização em despesas de capital (investimentos).

Neste sentido e para dar andamento a demanda, pedimos a esta casa Legislativa a aprovação do referido Projeto de Lei, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal